INTERESSADO: Colégio Coração Imaculado de Maria		
EMENTA: Recredencia o Colégio Coração Imaculado de Maria, no município de Russas, INEP n° 23131705, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 3367919/2014	**PARECER Nº** 0990/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Silva, diretora do Colégio Coração Imaculado de Maria, no município de Russas, por meio do processo nº 3367919/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Monsenhor João Luís, n° 374, Bairro Centro, CEP: 62.900-000, no município de Russas, está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.768.393/0001-27, com Censo Escolar nº 23131705.

Responde pela direção a professora Maria do Socorro Silva, licenciada em Letras e Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 949; pela secretaria escolar responde Geralda Bandeira Gonçalves, Registro nº 1481. O corpo docente dessa instituição é composto de 53 (cinquenta e três) professores, dos quais, 46 (quarenta e seis) são habilitados e sete autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 38057 (trinta e oito mil, cinquenta e sete) títulos para um total de 1056 (mil e cinquenta e seis) alunos matriculados.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira Sílvia Maria Lopes Meireles, CREA-D n° 10024, o de Salubridade, por Márcia Maria de Santiago, CRM nº 0092.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer n° 0990/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Colégio Coração Imaculado de Maria, no município de Russas, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2015, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício